

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a , a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Raphael Trés da Hora**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.753.665 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Renato Ramalhete Delboni**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.963.907-90, portador da Carteira de Identidade nº 1.929.654 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA, A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME**, com sede na Rua dos Tucanos, nº 02, Bairro Eurico Salles, Serra, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.218/0001-32, representada neste ato pela Sra. Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.399.567-49, portadora da carteira de identidade nº 593.049 SSP/ES, sócia, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2016 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-ES nº 2828/15** e do **Pregão Eletrônico nº 07/2016**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/08/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2019 e findando em 31.08.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - Nos termos do disposto no item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, a Tabela de valores será reajustada em 3,16025% (três vírgula um seis zero dois cinco por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE nos últimos 12 (doze) meses (08/2018 a 07/2019), ficando o valor anual

atualizado estimado em **R\$ 20.116,12 (vinte mil cento e dezesseis reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOCAL	Cisterna (L)	Valor Unitário (R\$)	Caixa d'água (L)	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Total
Terminal Campo Grande	30.000	260,80	60.000	260,80	2	1.043,20
Terminal Jardim América	22.800	260,80	45.000	260,80	2	1.043,20
Terminal Itacibá	21.600	260,80	25.400	260,80	2	1.043,20
Terminal Itacibá - Plataforma nova	9.000	260,80	16.000	260,80	2	1.043,20
Terminal São Torquato	22.800	260,80	45.600	260,80	2	1.043,20
Terminal Vila Velha	21.600	260,80	25.400	260,80	2	1.043,20
Terminal Itaparica	12.000	260,80	48.000	260,80	2	1.043,20
Terminal Ibes	21.600	260,80	25.400	260,80	2	1.043,20
Terminal Laranjeiras	30.000	260,80	66.000	260,80	2	1.043,20
Terminal Carapina	21.600	260,80	25.400	260,80	2	1.043,20
Terminal Jacaraípe	16.000	260,80	27.000	260,80	2	1.043,20
Sede Ceturb-ES	55.700	260,80	44.500	260,80	2	1.043,20
Subtotal 1 ==>>						R\$ 12.518,37
Análises			Qtd.	Unitário	Total	
Análise Microbiológica			30	R\$ 113,99	R\$ 3.419,76	
Análise Físico-química			30	R\$ 139,27	R\$ 4.177,99	
Subtotal 2 ==>>						R\$ 7.597,75
TOTAL ANUAL ESTIMADO ==>>						R\$ 20.116,12

2.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 14/2016, celebrado em 20/08/2018, e a assinatura deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de Caução em dinheiro, como definido no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 1.005,81 (mil e cinco reais e oitenta e um centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 28 de Agosto de 2019.


a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**


AJP DESINFETIZADORA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Breno F. Maia

CPF/MF: 147 584 917 63

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

Vitória (ES), Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019.

a critério do diretor-presidente.

Art. 5º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 198-P, de 23/08/2019, publicada no DOE/ES em 26/08/2019.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 518998

Instrução de Serviço nº 202-P, de 27 de agosto de 2019.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do procedimento de sindicância, a fim de averiguar os fatos constantes no processo administrativo nº 87057271, que serão apurados pela Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), instituída por meio da Instrução de Serviço nº 201-P, de 26/08/2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço nº 199-P, de 23/08/2019, publicada no DOE/ES em 26/08/2019.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 519000

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

ERRATA

No Art. 16º da Instrução de Serviço nº 051-P, publicada em 30/08/2019;

ONDE SE LÊ:

...Rio Novo do Sul...

LEIA-SE

...São Gabriel da Palha...

Protocolo 519731

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO: 69840776/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

CONTRATADA: Zap Serviços e Conservação EIRELI

OBJETO: Repactuação em decorrência de CCT SINDILIMP/2019, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 18.614,24 (dezoito mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória, 30 de agosto de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 519953

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015 PROCESSO: 69840776/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI.

CONTRATADA: Zap Serviços e Conservação EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2015 pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua cláusula Sexta, a contar de 01/09/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 18.614,24 (dezoito mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Vitória, 30 de agosto de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 519954

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES nº 85308951/2019.

Partes: DER-ES e BRK AMBIENTAL

- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO para implantação de rede de abastecimento de água DN 160 mm (km 0,120 ao km 4,520), no município de Cachoeiro de Itapemirim. Trecho: Entr. BR-101 (Safrá) - Início de pista dupla, território do estado do Espírito Santo na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação adequada de serviço público de transporte rodoviário pelo DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº S.578/2019.

Assinatura: 08/07/2019.

Protocolo 519807

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013.

Processo nº: 68585942/2014

Contratante: DER-ES

Contratada: SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Alteração do prazo contratual, em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso I e V da Lei Federal nº 8.666/93

Prazo: 243 dias.

Assinatura: 29/08/2019.

Protocolo 519692

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2019. CONTRATO Nº 015/2019. PROC. 83000895. CONTRATADA: DECK CONSTR. E INCORP. LTDA, CNPJ 39335674000182. **OBJETO:** Execução de obra de construção do CAT do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, em Vitória/ES. Data pactuada para início: 02/09/2019. Prazo de Execução: 720 dias.

Protocolo 519676

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: AJPDESINSETIZADORA LTDA ME.

Objeto: prestação de serviços de limpeza das caixas d'água e cisternas dos terminais de integração e sede da ceturb.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 07/2016.

Da prorrogação contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, iniciando-se em 01/09/2019 a 31/08/2020.

Do valor anual estimado, devidamente reajustado: R\$ 20.116,12

Processo CETURB nº: 2828/15.

Vitória, 29 de agosto de 2019.

RAPHAEL TRÊS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 519623

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, tendo em vista o que consta do processo nº 86969196, torna público que a autoridade competente ratificou a dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.**, utilizando o instrumento padrão denominado acordo de cooperação.

Objeto: o acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização, pela SEAMA, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, denominado Licitações-e, que possibilita realizar processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

Vigência: 05 (cinco) anos.

Do ressarcimento - valor: R\$ 222,51 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) por processo licitatório aberto no licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote

que tenha alcançado sua situação final.

Dotação Orçamentária: 41.101.18.122.0800.2070; Natureza de Despesa 3.3.90.40; Fonte 0101.

Cariacica, 28 de agosto de 2019.

Fabricio Herick Machado

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 519727

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 173-S, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LAIS NASCIMENTO CAMPAGNARO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Ref. IM-06, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Cariacica, 29 de agosto de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 519966

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO

Contrato nº 014/2018

Processo nº 82118612

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: Do Valle & Pessoa Ltda.

Objeto: Rescisão do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem de veículos com o fornecimento de todos os insumos, por acordo entre as partes, a partir da publicação do extrato deste instrumento no DIO/ES, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010. Cariacica/ES, 30 de agosto de 2019.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - IEMA

Protocolo 519890

RESUMO DO SEFundo TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Processo nº 79044115

Contratante: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA.

Contratada: ASTERIXCO TELECOM